

DECRETO Nº 103/2019

DATA: 05.09.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	843	73.365,16
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	843	1.634,84
TOTAL R\$ 75.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.634,84 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Deposito Bancários – Recursos Vinculados (493)	843	1.634,84
TOTAL R\$ 1.634,84			

II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 73.365,16 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (1561)	843	73.365,16
TOTAL R\$ 73.365,16			

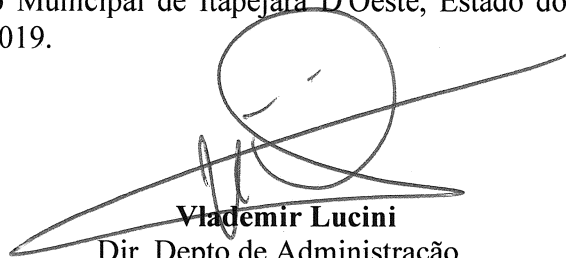
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração